



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.314, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei nº 3.767 de 20 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
036	030102.1751200422.027-33903000	R\$ 150.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), correrá por conta da anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
026	030102.1751200421.023-44905100	R\$ 19.000,00
030	030102.1751200421.025-33903900	R\$ 30.000,00
031	030102.1751200421.025-33903000	R\$ 40.000,00
032	030102.1751200421.026-44906100	R\$ 20.000,00
044	030103.1754400432.147-33903000	R\$ 31.000,00
045	030103.1754400432.147-33903900	R\$ 10.000,00
	Total por anulação parcial de dotações	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de dezembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal